



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

AVISO DE EDITAL N° 01/ 2025 - Retificado

A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, tendo em vista o contrato firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil-Sessão Goiás/Escola Superior da Advocacia (OAB/ESA-GO), torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o curso de Especialização em Direito Público, no período de **05/06/2025 a 10/07/2025**, pelo site <https://esa.oabgo.org.br/cursos/2655-processo-seletivo-especializacao-em-direito-publico-esa-e-ufg/>

O edital e/ou informações adicionais podem ser obtidos na Coordenação Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito, situada na Avenida Universitária, s/nº, Campus I – Setor Universitário, Goiânia, Estado de Goiás, bem como na secretaria da ESA, situada na Rua 101, nº 123, Setor Sul, Goiânia-GO ou pelos sites www.direito.ufg.br e https://esa.oabgo.org.br/esa/home_.

Goiânia, 03 de julho de 2025.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Coordenador do Curso de Especialização em Direito Público

Profª. Drª. José Querino Tavares Neto
Diretor da Faculdade De Direito da UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenação Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Direito Público.
- 1.2 O Curso será realizado no período de 08/08/2025 a 31/08/2027, totalizando a carga horária total de 360 horas, ministrado às sextas-feiras (das 18h às 22h) e sábados (das 8h às 12h), com intervalos aproximadamente quinzenais. O período estimado de aulas no Curso é de 18 (dezoito) meses.
- 1.3 O Curso de Especialização em Direito Público será realizado mediante convênio entre a UFG e a Escola Superior da Advocacia da OAB/GO, como um projeto de transferência de conhecimentos do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG ao público-alvo profissional prioritário que é a advocacia.
- 1.4 A UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas. A ESA/OAB será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas cobranças das taxas e mensalidades.
- 1.5 O Curso de Especialização em Direito Público destina-se a bacharéis em direito, tendo como objetivos principais:
 - I- qualificar os advogados atuantes em Goiás na área de Direito Público;
 - II- contribuir com a formação de profissionais na área jurídica que sejam capazes de intervir na vida social e no aprimoramento da organização e do funcionamento do Estado;
 - III- contribuir para promoção de Políticas Públicas e para a defesa de direitos junto ao poder público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/06/2025** a **10/07/2025**, exclusivamente pelo site <https://esa.oabgo.org.br/cursos/2655-processo-seletivo-especializacao-em-direito-publico-esa-e-ufg/>

2.2. A inscrição será confirmada somente após o pagamento da taxa de inscrição à ESA Goiás no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 67 (sessenta) vagas, assim distribuídas:

- a) 60 (sessenta) vagas para Bacharéis em Direito.
- b) 7 (sete) vagas para os servidores técnico-administrativos e professores da UFG;

3.2. Para todos os candidatos, os critérios e procedimentos de seleção simplificada serão os constantes neste Edital.

3.3. Caso as vagas reservadas para os servidores da UFG não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para bacharéis em direito.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1. O processo de seleção será simplificado e desenvolvido pela Coordenação do Curso de Especialização em Direito Público, da Faculdade de Direito/UFG.

4.2. A seleção constará de:

- a) Análise do currículo, a ser aferido por meio do preenchimento do Formulário Constante no link: <https://forms.gle/DxuetUm1813AcYap6>

4.3. O currículo, apresentando e enviado na forma do Formulário supra indicado, será avaliado pela Coordenação do Curso de Especialização em Direito Público, a partir dos critérios que constam no Anexo I do presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO**

COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

4.4. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 02/06/2025 a 25/07/2025, obedecendo ao seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	02/06/2025
Inscrição	05/06 a 10/07/2025
Prazo para envio do currículo via formulário: https://forms.gle/DxuUUm1813AcYap6	07/07 a 14/07/2025
Resultado Preliminar	16/07/2025
Prazo para recurso	17 e 18/07/25 até 23h59
Divulgação do resultado de recurso	21/07/2025
Resultado final	21/07/2025
Matrícula	22/07 a 28/07/2025

4.5. A análise do currículo será de caráter classificatório e eliminatório.

4.6. Serão eliminados os candidatos que não possuam titulação mínima exigida (graduação em direito).

4.7. Somente serão admitidos os recursos encaminhados ao e-mail posdireitopublico.fd@ufg.br, de forma fundamentada e dentro do prazo do edital, sem prorrogação.

4.8. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

4.9. A não entrega do currículo pelo candidato, no prazo estipulado pelo edital, caracterizará em desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0), não havendo pontuação total mínima.

4.11. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG e divulgado por meio eletrônico nas páginas www.direito.ufg.br e <https://esa.oabgo.org.br/esa/home>

4.12. Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome dos candidatos aprovados em ordem alfabética.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas no período de **22/07 a 28/07/2025**, pelo e-mail esa@oabgo.org.br.
- 5.2. No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado, a assinatura de contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil/ESA, em que serão fixadas as obrigações financeiras do aluno, além dos seguintes documentos
- a) Carteira de identidade e CPF (fotocópias);
 - b) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);
 - c) Duas fotos 3x4, recentes;
 - d) Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata (fotocópia);
 - e) Diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia);
 - f) Preenchimento de inscrição no sistema da UFG.
- 5.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.
- 5.4. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo órgão oficial.
- 5.5. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola Superior da Advocacia – ESA/GO e através da *homepage* página www.direito.ufg.br e <https://esa.oabgo.org.br/esa/home>
- 5.6. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
- a) Procuração registrada em cartório competente ou;
 - b) Procuração particular, com firma reconhecida.
- 5.7. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 5.9. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

à vaga do respectivo curso.

5.10. Não será permitido o trancamento de matrícula.

5.11. Serão necessários pelo menos 45 advogados matriculados no curso, para que o curso seja confirmado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Direito Público será de 2 dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 03 de julho de 2025.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho

Coordenador do Curso de Especialização em Direito Público da UFG

Prof^a. Dr^o. José Querino Tavares Neto

Diretor da Faculdade De Direito da UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Dados do Candidato Preenchidos no Formulário GoogleForms, via link:

<https://forms.gle/Dxu2Um1813AcYap6>

Nota 1 – Titulação Acadêmica (máximo 4 pontos):

<i>1. Títulos (máximo: 4 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação (2 pontos por curso finalizado)		
1.2 Especialização (2 pontos por curso finalizado)		
1.3 Mestrado (2 pontos por curso finalizado)		
1.4 Doutorado (2 pontos por curso finalizado)		
1.5 Cursos realizados na ESA (0,4 ponto por curso finalizado e devidamente certificado)		
Pontuação do Nota 1:		

Nota 2 – Atividades profissionais e experiência prática (máximo 4 pontos)

<i>2. Atividades profissionais (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Advocacia privada (0,8 pontos por ano de inscrição na OAB)		
2.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (0,8 ponto por ano)		
2.3 Magistratura (0,8 ponto por ano)		
2.4 Membro do Ministério Público (0,8 ponto por ano)		
2.5 Demais Cargos no Serviço Público (0,5 pontos por ano)		
2.6 Estágios na Área Jurídica (0,5 pontos por ano)		
2.7 Atividade de composição de órgão ou comissão do sistema OAB (0,5 ponto por ano e comissão)		
2.8 Outras atividades profissionais do meio jurídico (0,4 ponto por ano)		
2.9 Outras atividades profissionais em áreas não jurídicas (0,3 ponto por ano)		
Pontuação do Nota 2:		

<i>3. Produção Acadêmica (máximo: 2 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Artigo científico publicado em revista científica com ISSN e Qualis (1 ponto por publicação)		
3.2 Artigo publicado em revista sem Qualis ou revista de opinião (0,3 ponto por publicação)		
3.3 Livro completo publicado (autoria própria ou organizado pelo candidato) (1 ponto por publicação)		
3.4 Capítulo publicado em Livro ou trabalho publicado em Anais de eventos (0,5 ponto por publicação)		
3.5 Organização de eventos acadêmicos/científicos ou profissionais (0,4 ponto por evento organizado)		
3.6 Participação como ouvinte, apresentação de trabalho ou palestrante em eventos científicos, devidamente certificados por entidades profissionais ou universidades (0,2 pontos por cada participação)		
Pontuação da Nota 3:		

Nota 3 – Produção Acadêmica (máximo 2 pontos):

PONTUAÇÃO TOTAL (soma das notas 1, 2 e 3): _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**